



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA N.º 001, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Regula prazos para lançamentos de resultados das disciplinas.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Os docentes responsáveis pelas disciplinas dos cursos de Mestrado e Doutorado deverão disponibilizar, através do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA), os resultados das respectivas disciplinas em, no máximo, 3 (três) meses após a conclusão das atividades acadêmicas.

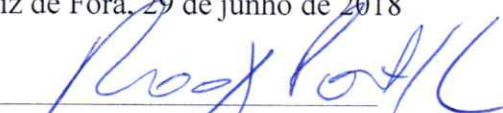
Art. 2º – Disciplinas ofertadas no período imediatamente anterior à defesa de Dissertação/Tese poderão ter o prazo de lançamento de resultados alterado, em casos excepcionais e mediante solicitação, e os registros deverão, então, ser divulgados no SIGA em até 3 (três) semanas após a conclusão das atividades acadêmicas.

Parágrafo único – O discente que esteja concluindo os últimos créditos para, então, passar à defesa de sua Dissertação/Tese deverá informar ao docente responsável pela disciplina, no início das atividades acadêmicas, para que seus resultados sejam prioritariamente lançados.

Art. 3º – Disciplinas que não tenham seus resultados lançados em conformidade com os prazos estabelecidos pelo presente normativo conferirão máximo aproveitamento (Conceito A – nota 100) a todos os discentes matriculados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e sua aplicação abarca as disciplinas ofertadas no semestre corrente e as subsequentes.

Juiz de Fora, 29 de junho de 2018


Prof. Dr. Rodrigo Portella
Coordenador do PPCIR